

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº.**  
**32/2015 - PMT**

Às nove horas e dez minutos, do vigésimo quarto dia, do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiza Poffo de Azevedo e Priscila Macedo (designada pela Portaria nº 1554, de 10/03/2015), representando a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C LTDA., o Sr. José Carlos Cardoso, representando a empresa JUNKES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, o Sr. Rafael Luiz Mengarda e, representando a empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., o Sr. David Alencar da Silva, para abertura dos envelopes de Habilitação da Tomada de Preço nº 32/2015 – PMT.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP, SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C LTDA, JUNKES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP e CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A senhora Presidente em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, de todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, verificou-se que a Declaração de Vistoria Técnica do local apresentada pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C LTDA não está assinada pelo engenheiro preposto da empresa (item 7.1.6, letra "d", inciso II do Edital). Em relação aos documentos da empresa SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, verificou-se que a procuraçāo apresentada, bem como o Certificado de Registro Cadastral estão sem autenticação, além disso, a Demonstração da Saúde Financeira não está assinada pelo contador responsável (item 7.1.4, letra "b" do Edital). As empresas SOBERANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA – EPP, não apresentaram a Certidão do Poder Judiciário (item 7.1.4, letra "d" do Edital).

Na sequência, a Presidente suspendeu a sessão para análise dos documentos, em especial, encaminhamento dos documentos de habilitação ao Setor de Contabilidade e Setor de Engenharia, tendo em vista a necessidade de análise e parecer contábil dos mesmos, em especial do item 7.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira e análise e parecer técnico dos documentos de habilitação estabelecidos no item 7.1.6 - Qualificação Técnica do Edital.

Os envelopes de PROPOSTA deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO  
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO  
Membro

ANDREA TAISE FRANZ  
Secretária

PRISCILA MACEDO  
Membro

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E.M.C LTDA

JUNKES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
EPP

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA